# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

## **OBJETO:**

SISTEMA DE CONVERSÃO DE ARQUIVOS

**CONTRATADA:** 

L. S. DA SILVA

DATA:

02/01/2024



OFÍCIO Nº 002/2024

Mâncio Lima - Acre, em 2 de janeiro de 2024.

Ao Exmo. Senhor.

#### RENAN DA COSTA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Mâncio Lima - Acre.

Assunto: Autorização de Dispensa de Licitação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a abertura de Processo de Dispensa de Licitação visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexo

Respeitosamente,



OFÍCIO Nº 003/2024

Mâncio Lima - Acre, em 03 de janeiro de 2024.

A Senhora.

#### ELIZANGELA CRUZ DE LIMA

DD. Presidente, da CPL da Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Mâncio Lima - Acre.

Nesta.

Assunto: Autorização de Dispensa de Licitação.

Senhor Presidente de Licitação,

Autorizo que seja aberto o Processo de Dispensa de Licitação Visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima AC.

Atenciosamente,

RENAN DA COSTA SILVA PRESIDENTE CMML

CPF: 926.428.532-68



# DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Mediante a solicitação feita em OFÍCIO Nº 002/2024 autorizativo do Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima, o Sr. RENAN DA COSTA SILVA, instauro o presente Processo Administrativo Nº 001/2024, referente a Processo de Dispensa de Nº 001/2024, Visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, conforme solicitação e especificações.

Mâncio Lima/AC, 03 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

JOSÉ WYTELON RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da CPL/CMML

you wytelon & de dullio

AV. JAPIIM Nº 1268-CENTRO CNPJ Nº 04.510.277/0001-15 - FONE (68) 3343-1192 - FAX (68) 3343-1192 E-MAIL: camaramanciolima@gmail.com CEP 69.990-800



# ESTADO DO ACRE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

- 6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento aos requisitos de qualidade, quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.7. No caso de ocorrência de caso fortuito que venha a impossibilitar o cumprimento dos referidos prazos de entrega, prestador de serviço contratado deverá comunicar por escrito ao órgão contratante tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o prazo da entrega, computado o adiamento, ser superior a 10 (dez) dias corridos.
- 6.8. Os materiais objeto deste Termo serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados e perfeitamente instalados, conferidos pela respectiva área solicitante e/ou pelo(a) responsável pelo acompanhamento e atendidas as especificações e condições exigidas no edital.
- 6.9. Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuado ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 6.10 O transporte e a embalagem dos itens objeto deste Termo, serão de responsabilidade da empresa contratada.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega do serviço, correspondendo às quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação de fatura, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços prestados.

### 8. DAS PENALIDADES

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, conforme disposto na lei 14.133/2021 e suas alterações;



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

8.2 Ficam assegurados os direitos da administração pública, em caso de rescisão prevista na lei 14.133/2021 e suas alterações.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Unidade Orçamentária: 01.00 Manutenção das Atividades Adm. Legislativa;
- Elemento de despesa: 3.3.90,39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA;
- Fonte de Recurso: 01 RP

### 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O termo contratual terá vigência de 6 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período meses, se for de interesse de ambas as partes por meio de termo aditivo, de acordo com a lei 14.133/2021.

Mâncio Lima/AC, 4 de janeiro de 2024.



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Coleta de Preços Nº \_\_\_\_\_ de 2024

OBJETO: Visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

Item	Objeto	Quant	Valor Unitário	
	Sistema de convenção de arquivos	- of pressile	vaior omtario	Valor global
01	PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).	1	# 6.cd,c0	R\$ 600,00
	Valor Total			R\$ 6 00,00

Valor da proposta: Sui mil	reais
Validade da roposta: 60 dúa	2

Nome: J.S. da Gilva Endereço:			CPF/CNPJ:	E/001-2
Endereço: J.S da Silva Riw Vints ou noviembre	<u>s_</u>	101	Bairro:	Unias
Assinatura ou Carimbo padronizado da empresa ou pessoa:	Telefones:	Co	mercial	Outro
L. S DASILVA CNPJ: 49.535.058/0001-29 Contratada	Mâncio Lima -Ac	Sun	01 1 2024 c alo 6/20	24



# ESTADO DO ACRE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Coleta de Preços Nº \_\_\_\_\_ de 2024

OBJETO: Visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

Item	Objeto	Ounnt	Volentinis	
	Sistema de convenção de arquivos	Guant	Valor Unitário	Valor global
01	PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).	1	\$ 7.72¢ X	7.7290
	Valor Total		1 10 11	RS 7,729,0

Valor da proposta: Set mul setecutor a lunte succis
Validade da roposta: 60 dion

Nome: F.E.B de Vascinuil	Se .		CPF/CNPJ: 34-754-86	13/001-50
Enderego: Que Palu Tiego		Nº66	Bairro: 79	Bec
1014FJ: 30./54.823/0001 En	Telefones:		omercial 1-1671	Outro
F. E. B. DO NASCIMENTO Rua Padro Tiergo, nº 86 Baino: /º REC CEP: 69.918-099 [Rio Branco Acre]	Mâncio Lima -A	mB	O 7000	



### Coleta de Preços Nº de 2024

OBJETO: Visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâneio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor global
01	Sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).		RB	R\$ 8.250,00
	Valor Total	-		R\$ 8 230,00

Valor da proposta: Pito mil duzentos e cinquenta reais
Validade da roposta: 60 dias

Nome: Mega Serve Fireli			CPF/CNPJ: 32.400-12	7/0001-94
Endereço: Rua Ari Rodrigu	ys	155	Ванго:	
Assinatura ou Carimbo padronizado da empresa ou pessoa:	Telefones:	118-000	mercial	Outro
ICNPJ: 32.400.127/0001-941	68 9991513			
MEGA SERV EIRELI Rus Ari Porti, Jes, nº 155 Bairro	Mâncio Lima -Ac	ore, <u>08 /</u>	01/2024	
LRio Branco Acre	A LA	ssinatura d	lo Proponente	

	OBS.: Não se aplica	RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:					тем		
Mancie Lima - AC, 05 de juneiro de 2024.				TOTAL DETTENS	arquivo (MANAD).	Sistema de convenção de avquivos PDFs, XNL, CSV, RTF, sura o fina de	DISCRIMINAÇÃO/PEÇAS E ACESSÓRIOS		
EXTUDITAD	ATHRICARRACOL I	APROVAÇÃO:		-65	-		QUANT		W.Della
ò	VDIMELY.	R		R\$ 6,000,00	R\$ 6.000,00	V. UNITÁRIO	L. S. I	PESSON JURGICA	OMPARALIV
				R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	V. TOTAL	L. S, DA SILVA CNPJ 48.535.058/0001-29	SERVIÇO	MATA COMPARATIVO DE PREÇOS
As				PS 7.720,00	R\$ 7,720,00	UNITÁRIO	FEBDO CNPJ 36,7		0
ASSINATURA DO RESPONSÁVIL				PS 7, 720,00	R\$ 7,720,00	V. TOTAL	F.E.B DO NASCIMENTO CNPJ 36.754.823/0001-50		
OMBANIL				PS # 250,00	R\$ 8.250,00	V. UNITÁRIO	MEGA SE		
				PS 8 250,00	R\$ 8.250,00	V. TOTAL	MEGA SERV EIRELI CNPJ 32.490.127/901-84		
			R\$ 7,323,53	R\$ 7.323.33	185 7.020,031	V. UNITÁRIO	VALO		
			R\$ 7,323,33	88.7,323,23	R\$ 7.323.33	N.TOTAL	VALOR MEDIO		



## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- A razão para a escolha do fornecedor teve como base os preços pesquisados no mercado local, conforme consta nos autos, tendo em vista o caráter de urgência na contratação dos produtos, como também, a disponibilidade da empresa em atender os serviços do objeto contratual.
- 2. Assim sendo, o menor preço apresentado foi da L. S. DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº. 49.535.058/0001-29, com endereço na Rua Vinte de Novembro, Bairro Boa União, CEP: 69.911-776, na Cidade de Rio Branco/Acre, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que apresentou o menor preço Visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.
- 2. A presente proposição para a aquisição do serviço, justifica-se pela necessidade de resposta ao termo de intimação fiscal no qual necessita que sejam enviados os arquivos da contabilidade, folha de pagamento, notas fiscais, faturas e contratos em meio digital confeccionado de acordo com a forma e as características determinadas seguindo o manual normativo no bloco L. O mesmo precisa ser enviado no portal da receita federal por meio de arquivo digital (MANAD), justificamos assim a necessidade da contratação de uma empresa especializada no sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).

Por essa razão fica justificado a escolha do Fornecedor, pela os fundamentos expostos.

Mâncio Lima - Acre, 08 de janeiro de 2024.



## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

### LEGAL

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime

regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações

devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios

da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A razão desta aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, Visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.



### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A presente proposição para a aquisição do serviço, justifica-se pela necessidade de resposta ao termo de intimação fiscal no qual necessita que sejam enviados os arquivos da contabilidade, folha de pagamento, notas fiscais, faturas e contratos em meio digital confeccionado de acordo com a forma e as características determinadas seguindo o manual normativo no bloco L. O mesmo precisa ser enviado no portal da receita federal por meio de arquivo digital (MANAD), justificamos assim a necessidade da contratação de uma empresa especializada no sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).

Por todas as razões expendidas e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito, resta largamente comprovada a razão da contratação na modalidade de dispensa de licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

 II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Lei nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 1° - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

inciso II do caput do art. 75	R\$ 59.906,02 centavos)	(cinquenta	e nove	mil	novecentos	e se	s reais	e dois
----------------------------------	-------------------------	------------	--------	-----	------------	------	---------	--------

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 na Lei nº 14.133/2021 e Decreto N° 11.871/23.

Mâncio Lima Acre, 08 de janeiro de 2024.



-			
	Assin	atura	

OFÍCIO Nº 003/2024

Mâncio Lima - Acre, 08 de janeiro de 2024.

A Senhora.

### JOSIANE GUILHERME DE JESUS

DD. Contadora da Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Mâncio Lima - Acre.

Assunto: informações orçamentárias.

Senhora Contadora,

Solicito informação sobre a dotação orçamentária desta Divisão de Contabilidade para atender a Comissão Permanente de Licitação, referente ao Dispensa de Licitação nº 001/2024, nos moldes do Art. no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito, resta largamente comprovada a razão da contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos

Atenciosamente,



 1	

OFÍCIO Nº 004/2024

Mâncio Lima - Acre, 08 de janeiro de 2024.

Ao Senhor.

### FRANCISCO EUDES DA SILVA BRANDÃO

DD. Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Mâncio Lima - Acre.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a **Dispensa de Licitação** nº 001/2024, nos moldes do Art. no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito, resta largamente comprovada a razão da contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos

A presente proposição para a aquisição do serviço, justifica-se pela necessidade de resposta ao termo de intimação fiscal no qual necessita que sejam enviados os arquivos da contabilidade, folha de pagamento, notas fiscais, faturas e contratos em meio digital confeccionado de acordo com a forma e as características determinadas seguindo o manual normativo no bloco L. O mesmo precisa ser enviado no portal da receita federal por meio de arquivo digital (MANAD), justificamos assim a necessidade da contratação de uma empresa especializada no sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).




OFÍCIO Nº 005/2024

Mâncio Lima - Acre, em 08 de janeiro de 2024.

Ao Senhor.

### JOSÉ WYTELON RODRIGUES DE OLIVEIRA

DD. Controlador Interno da Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Mâncio Lima - Acre.

Nesta.

Assunto: Solicitação de Parecer.

Senhor Controlador,

Solicitamos de vossa senhoria o Parecer sobre Dispensa de Licitação nº 001/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 001/2024, que tem como objeto a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos

A presente proposição para a aquisição do serviço, justifica-se pela necessidade de resposta ao termo de intimação fiscal no qual necessita que sejam enviados os arquivos da contabilidade, folha de pagamento, notas fiscais, faturas e contratos em meio digital confeccionado de acordo com a forma e as características determinadas seguindo o manual normativo no bloco L. O mesmo precisa ser enviado no portal da receita federal por meio de arquivo digital (MANAD), justificamos assim a necessidade da contratação de uma empresa especializada no sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).

Atenciosamente,

MARIA ELIENE FERREIRA PEREIRA MEMBRO CPL/PREGOEIRO/CMML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas, e ainda, os termos do Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÁNCIO LIMA, o Sr. RENAN DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 001/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sitio eletrônico oficial.

OBJETO; contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

A presente proposição para a aquisição do serviço, justifica-se pela necessidade de resposta ao termo de intimação fiscal no qual necessita que sejam enviados os arquivos da contabilidade, folha de pagamento, notas fiscais, faturas e contratos em meio digital confeccionado de acordo com a forma e as características determinadas seguindo o manual normativo no bloco L. O mesmo precisa ser enviado no portal da receita federal por meio de arquivo digital (MANAD), justificamos assim a necessidade da contratação de uma empresa especializada no sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).

VENCEDOR: L. S. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.535.058/0001-29 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reals). VIGÊNCIA: do dia 08 de janeiro de 2024 a 08 de junho de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Mâncio Lima;

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 001

Mâncio Lima/AC, 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

RENAN DA COSTA SILVA Presidente da CMML

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 001/2024: contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

Contratada: L. S. DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº, 49.535.058/0001-29

Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil resis)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cámara Municipal de Mâncio Lima;
Programa de Trabalho: 01.031.0001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAL JURÍDICA;
Fonte de Recurso: 01 – RP

Vigência: 08/01/2024 a 08/06/2024.

Mâncio Lima/AC, 08 de janeiro de 2024.

RENAN DA COSTA SILVA

Presidente da CMML



CONTRATO N.º 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SISTEMA DE CONVENÇÃO DE ARQUIVOS PDF, XML, CSV, RTF, PARA O TIPO DE ARQUIVO (MANAD), QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA, POR INTERMÉDIO DO VEREADOR PRESIDENTE O SR. RENAN DA COSTA SILVA E L. S. DA SILVA

# CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

## 1.1 - DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob nº 04.510.277/0001-15, sediada nesta cidade, neste Ato representado por seu Presidente, o Sr. RENAN DA COSTA SILVA, portador do CPF/MF n.º 926.428.532-68, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada.

## 1.2 - DO CONTRATADO:

1.2.1 – De outro lado L. S. DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº. 49.535.058/0001-29, com endereço na Rua Vinte de Novembro, Bairro Boa União, CEP: 69.911-776, na Cidade de Rio Branco/Acre, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 001/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 001/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/21, e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:



## 1.3 - DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 001/2024, Dispensa nº. 001/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto da presente contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal para a Câmara Municipal de Mâncio Lima AC, conforme solicitação e especificações.

2.2 A presente proposição para a aquisição do serviço, justifica-se pela necessidade de resposta ao termo de intimação fiscal no qual necessita que sejam enviados os arquivos da contabilidade, folha de pagamento, notas fiscais, faturas e contratos em meio digital confeccionado de acordo com a forma e as características determinadas seguindo o manual normativo no bloco L. O mesmo precisa ser enviado no portal da receita federal por meio de arquivo digital (MANAD), justificamos assim a necessidade da contratação de uma empresa especializada no sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

## 3.1 - DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 6 (seis) meses.

# 3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município,



- 3.2.2 O pagamento será realizado na efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

# CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas,
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;



# ESTADO DO ACRE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

# CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes,
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsio no edital;



 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

# CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001

# CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

- 8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

# CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

# CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.



## CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 – O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Mâncio Lima – Acre. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Mâncio Lima/AC, 08 de janeiro de 2024

RENAN DA COSTA SILVA Presidente da CMML CPF: 926.428.532-68

> L. S DASTEVA CNPJ: 49.535.058/0001-29 Contratada

TESTEMUNHAS:		
Nome:	Nome:	



# ESTADO DO ACRE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos.

- Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.
- 4.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.
- 4.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 4.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços.
- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.
- 5.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

# 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1 O prazo para a entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato.
- 6.2. Os processos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os processos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



#### PROJETO BASICO

#### 1. OBJETO

Visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DISPENSA

- 2.1. A presente proposição para a aquisição do serviço, justifica-se pela necessidade de resposta ao termo de intimação fiscal no qual necessita que sejam enviados os arquivos da contabilidade, folha de pagamento, notas fiscais, faturas e contratos em meio digital confeccionado de acordo com a forma e as características determinadas seguindo o manual normativo no bloco L. O mesmo precisa ser enviado no portal da receita federal por meio de arquivo digital (MANAD), justificamos assim a necessidade da contratação de uma empresa especializada no sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).
- Considerando a justificativa a real necessidade de atender as Necessidades desde Poder Legislativo.

### 3. DO QUANTITATIVO

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor global
01	Sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).		- San Callain	valor global

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra, transportes, montagem, desmontagem, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Mâncio Lima;
- 4.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à